

Contrato nº **2017020126** que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a Sra. **CIBELLE SABOYA PEREIRA**, na forma que indica.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, neste ato representado por seu Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, **Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a **Sra. CIBELLE SABOYA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 025.031.023-60, RG nº 2005031040219 e PIS nº 20704507530, residente e domiciliada na Rua tia Nene Azevedo, nº 151, Renato Parente – Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços destinados a suprir a necessidade do setor de habitação como Assistente Social, deste município.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Contrato tem fundamentação legal no art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como no Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Poder Executivo Municipal de Sobral-CE.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor global do presente Contrato é de R\$ 4.539,00 (Quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais)

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **I – DO CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor dos serviços prestados, de conformidade com o disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA**;



## II – DA CONTRATADA

A – Iniciar os serviços, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data da assinatura do presente Contrato;

B – Concluir os serviços, no prazo de 02 (dois) meses.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Município de Sobral, provenientes da conta nº 1801.08.122.416.2140.33.90.36.03

### CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso financeiro do presente Contrato obedecerá a seguinte forma:

O desembolso financeiro do presente Contrato obedecerá a seguinte forma:

O valor global de R\$4.539,00(Quatro mil,quinhentos e trinta e nove reais), será pago em 02 (duas) parcelas de R\$ 2.269,50 (dois mil,duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo período de: 01.02.2017 à 31.03.2017

### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A **CONTRATADA**, em caso de inadimplência, sujeitar-se-á, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ou ainda, das demais sanções previstas na legislação vigente, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa correspondente a 1% (hum por cento) do valor global do contrato, por dia de atraso no atendimento dos prazos estabelecidos, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula contratual;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO



O **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 incisos I a XVII da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral/CE, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que não puder ser resolvido administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

**Sobral(CE), 01 de fevereiro de 2017.**



**JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE**  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social  
**CONTRATANTE**

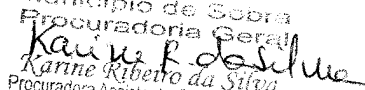


**CIBELLE SABOYA PEREIRA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_;

2) \_\_\_\_\_.



Município de Sobral  
Procuradoria Geral  
**Karine Ribeiro da Silva**  
Procuradora Assistente-OAB/CE 27.122